

Vitória (ES), segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

desempenho.

DATA DA ASSINATURA -
30/06/2021

RG	SECONT	Nº	160.05
1			

PROCESSO EDOCS
Nº 2021-N2M4G

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Regulação, Controle e Avaliação em Saúde

Protocolo 683325**RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**
N.º 9010/2016

ENTIDADES CONVENIENTES -20º Termo Aditivo ao Convênio nº 9010/2016 que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Vitória.**

OBJETO 1.1- O presente Termo Aditivo que tem por objeto **(a)** prorrogar o período de vigência de 01/07/2021 a 30/11/2021, **(b)** transição de leitos UTI COVID para UTI tipo II, **(c)** exclusão de 05 leitos de suporte ventilatório a partir de **01/07/2021** e exclusão de 14 leitos de UTI COVID e 10 leitos de Enfermaria COVID a partir de **01/08/2021** **(d)** incorporação da Portaria Ministerial nº 2624, de 28/09/2020 e **(e)** acréscimo financeiro de **R\$ 14.294.145,40** (quatorze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) referente à prorrogação de prazo, adequação de metas, transição de leitos UTI COVID para UTI tipo II, exclusão de leitos de suporte ventilatório, Enfermaria e UTI COVID e incorporação de Portaria Ministerial conforme Documento Descritivo, com período de execução de **01/07/2021 a 31/08/2021.**

1.2 - O período de execução do objeto pactuado no 20º Termo Aditivo ao Convênio 9010/2016 corresponderá ao prazo de vigência do Documento Descritivo, ou seja, de **JULHO/2021 A AGOSTO/2021.**

1.3 - Os últimos 03 (três) meses de vigência do Convênio corresponderão ao prazo de apresentação e análise de prestação de contas e repasse da parcela equivalente à avaliação do desempenho.

DATA DA ASSINATURA
30/06/2021

RG	SECONT	Nº	16003
7			

PROCESSO EDOCS
Nº 2020-ML9H8

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Regulação, Controle e Avaliação em Saúde

Protocolo 683326**RESUMO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO**
CONTRATO: 0182/2013**PROCESSO: 59606258****CONTRATANTE:** Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC/SESA.**CONTRATADA:** Danicol Empreendimentos Imobiliários LTDA.**CNPJ:** 12.463.479/0001-81.**OBJETO:** aluguel de imóvel urbano para abrigar a

REDE FRIQ da SRSC.

ALTERAÇÃO: inclusão de fonte de recurso Nº 334, subitem da despesa: 10- locação de imóvel.**DA RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas as demais cláusulas.

MARICELIS CAETANO ENGELHARDT
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAÚDE
DE COLATINA

Protocolo 683376**RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**
N.º 9006/2016

ENTIDADES CONVENIENTES -13º Termo Aditivo ao Convênio Nº 9006/2016, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Hospital Infantil Francisco de Assis/ Filial Guarapari.

1.1 - O presente Termo Aditivo que tem por objeto prorrogar o período de vigência de 01/07/2021 a 30/11/2021 no valor financeiro de **R\$ 2.390.597,96** (dois milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) equivalente à prorrogação de prazo, conforme Documento Descritivo, com período de execução de **01/07/2021 a 31/08/2021.**

1.2 - O período de execução do objeto pactuado no 13º Termo Aditivo ao **Convênio 9006/2016** corresponderá ao prazo de vigência do Documento Descritivo, ou seja, de **Julho a Agosto/2021.**

1.3 - Os últimos 03 (três) meses de vigência do Convênio corresponderão ao prazo de apresentação e análise de prestação de contas e repasse da parcela equivalente à avaliação do desempenho.

DATA DA ASSINATURA
30/06/2021

RG	SECONT	Nº	16004
1			

PROCESSO EDOCS
Nº 2021-73FDM

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Regulação, Controle e Avaliação em Saúde

Protocolo 683402**RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**
N.º 9013/2016

ENTIDADES CONVENIENTES - 18º Termo Aditivo ao Convênio nº 9013/16 que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o **HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS.**

1.1 - - O presente Termo Aditivo, que tem por objeto prorrogar o período de vigência de 01/07/2021 até 30/11/2021 no valor financeiro de **R\$ 12.219.083,64** (doze milhões, duzentos e dezenove mil, oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) equivalente à prorrogação de prazo, conforme Documento Descritivo, com período de execução de 01/07/2021 a 31/08/2021.

1.2 - O período de execução do objeto pactuado no 18º Termo Aditivo ao **Convênio 9013/2016** corresponderá ao prazo de vigência do Documento Descritivo, ou seja, de **Julho a Agosto/2021.**

1.3 - Os últimos 03 (três) meses de vigência do

Convênio corresponderão ao prazo de apresentação e análise de prestação de contas e repasse da parcela equivalente à avaliação do desempenho.

DATA DA ASSINATURA

30/06/2021

RG SECONT N° 160045**PROCESSO EDOCS****N°2021-GPDT8****GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

Subsecretário de Estado da Regulação, Controle e Avaliação em Saúde.

Protocolo 683403**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** VITÓRIA EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original a partir de **01/07/2021 a 31/08/2021** para execução pela CONTRATADA de internações em até **30** (trinta) leitos de enfermaria e até **10** (dez) leitos de UTI e procedimentos inerentes por mês, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, disponibilizados conforme Portaria SESA nº 072-R, de 30/04/2020, alterada pela Portaria SESA nº 216-R, de 12/11/2020, e Portaria SESA nº 059-R, de 27/03/2021.

VALOR: Pagar-se-á pelo quantitativo total discriminado no item anterior, o total estimado de **R\$ 2.570.390,42** (dois milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e noventa reais, e quarenta e dois centavos), calculados com base nos valores constantes na Portaria SESA nº 072-R, de 30/04/2020, alterada pela Portaria SESA nº 216-R, de 12/11/2020 e Portaria SESA nº 059-R, de 27/03/2021.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 31/08/2021.**DATA DA ASSINATURA:**

30/06/2021.

PROCESSO N° 2020-36NGQ**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 683413**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** LINHARES MEDICAL CENTER S.A.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original a partir de **01/07/2021 a 31/08/2021** para execução pela CONTRATADA de internações em até **30** (trinta) leitos de enfermaria e até **20** (vinte) leitos de UTI e procedimentos inerentes por mês, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, disponibilizados conforme Portaria SESA nº 072-R, de 30/04/2020, alterada pela Portaria SESA nº 216-R, de 12/11/2020, e Portaria SESA nº 059-R, de 27/03/2021.

VALOR: Pagar-se-á pelo quantitativo total discriminado no plano de trabalho, o total estimado de **R\$ 3.943.870,84** (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta reais, e oitenta e quatro centavos), calculados com base nos valores constantes na Portaria SESA nº 072-R, de 30/04/2020, alterada pela Portaria SESA nº 216-R, de 12/11/2020 e Portaria SESA nº 059-R, de 27/03/2021.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 31/08/2021.**DATA DA ASSINATURA:**

30/06/2021.

PROCESSO N° 2020-36NGQ**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 683414**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** CENTRO MÉDICO HOSPITALAR VILA VELHA S/A

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: **a)** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir de **01/07/2021 até 31/08/2021**, bem como; **b)** suprimir em **30%** o quantitativo de leitos originalmente pactuado, passando para execução pela CONTRATADA de internações em até **50** (cinquenta) leitos de UTI e até **90** (noventa) leitos de enfermaria, e procedimentos inerentes por mês, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, disponibilizados conforme Portaria SESA nº 059-R, de 27/03/2021.

VALOR: Pagar-se-á pelo quantitativo total discriminado no item anterior, o total estimado de **R\$ 9.730.423,80** (nove milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), calculados com base nos valores constantes na Portaria SESA nº 072-R, de 30/04/2020, alterada pela Portaria SESA nº 216-R, de 12/11/2020 e Portaria SESA nº 059-R, de 27/03/2021.